



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.

JCJ n.º 1581/73

OBJETO — Aviso, 13º sal., Férias, Hs. extras, Rep., FGTS.

AUDIÊNCIAS
17/12/73, às 13,40 hs.

ARQUIVADO

RECTE — Galdino Pinto de Oliveira

RECDO — Boite Cascata-Wilson de Amaral e Celem Domingues

Cr\$1.372,75

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de novembro
do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação
que segue

Chefe da Secretaria



1581/73

9
M

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO Dia 17/12/73 13,40 hs.
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte sete dias do mês de novembro de 1973

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e julgamento
de Goiania, GALDINO PINTO DE OLIVEIRA

recepcionista, 22 anos, bras.
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua 205 nº 536- Vila Nova NESTA
(Residência)

portador da C P. Nº 17.388, Série 396 e apresentou a seguinte reclamação
contra BOITE CASCATA - WILSON DE AMARAL E CELEM DOMINGUES
(Reclamado)
domiciliado na Rua 227 nº 346 -Setor Universitario NESTA
(Rua e Número)

ADMISSÃO: 23/08/73

DISPENSA: 24/11/73

SALÁRIO: R\$ 500,00 mensais

PAGAMENTO: Mensal

Declara o Recte. que n/ é optante e que
a XXXX n/s/ CP n/ foi assinada; que foi dispensado injustamente
motivo pelo qual pleiteia:

Aviso previo	500,00
13º salário/73 4/12 avos	166,64
Ferias proporcionais	111,11
90 horas extras	225,00
15 repousos	250,00
Soma	1.252,75
Deposito do FGTS	120,00
TOTAL	R\$ 1.372,75

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que foi designada a data
de 17/12/1973 às 13,40 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiania, 27 de novembro de 1973

Chefe da Secretaria

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor
da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e
julgamento, sob as penalidades da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim
assinado e também pelo(s) Rete(s).

CHEFE DA SECRETARIA

RECLAMANTE(S)

CERTIFICADO que, nesta data, o(s) Rete(s)
ficou(ram) ciente(s) do dia e hora da audiência de
instrução e julgamento.

Goiania 27 de novembro 73

Chefe da Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO n.º

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Galdino Pinto de Oliveira

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 9
, às 13,40 (treze e quarenta)
horas do dia 17 (dezessete) do mês de dezembro-73,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nesta audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar ne-
cessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.S.^a à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto
à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do
comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo
gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas decla-
rações obrigarão o preponente.

Goiânia, 28 de novembro de 19 73

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correpondência supra através do Registro

Postal n.º 12804
Goia, 28 de 11 197 3

Chefe de Secretaria

1004/73

28 novembro

73

Exmo. Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto 59.820/66, de que, às 13,40 hs., do dia 17 de dezembro do corrente ano, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação anexa.

Atenciosamente,

Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.

Sup. do INPS, em Goiás.

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postalm.º 12805

Colônia, 28 de 11 1973

Chefe de Secretaria

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, impresso e por mim assinado, no meio e constituo meu procurador bastante o Sr. HELVÉCIO JOSÉ DE OLIVEIRA

de nacionalidade brasileira
estado civil solteiro profissão Técnico em Contabilidade residente
à rua 227 - Vila Nova nº 28 em Goiânia

Estado de Goiás para o fim especial de, em meu nome, e como se presente eu fôsse tratar assunto junto à Junta de Conciliação do Ministério do nosso ex-empregado o Sr. Galdino Pinto de Oliveira.

a quem confiro expressamente os seguintes poderes: quaisquer outros atos indispensáveis ao bom andamento deste mandato.

O meu aludido procurador poderá ainda praticar todos os atos indispensáveis ao bom desempenho deste mandato, não mencionados nos poderes acima, inclusive o de substabelecimento, o que tudo darei por firme e valioso.

-Goiânia-Go, 17 de Dezembro de 1.973-

Reconheço
do que cou fe
da verdade
COLOM
2512 - Paps. Eduardo e Roriz - Goiânia

do que cou fe
da verdade
COLOM
2512 - Paps. Eduardo e Roriz - Goiânia

do que cou fe
da verdade
COLOM
2512 - Paps. Eduardo e Roriz - Goiânia

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ -1581 / 73

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 1973, às 13,40 horas, em sua sede reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Junior, Goiania, M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes do Amorim, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Galdino Pinto de Oliveira contra Boite Cascata, relativa a aviso, etc

no valor de Cr\$ 1.372,75

Aberta a audiência, foram, de ordem do M.M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Elvecio José de Oliveira.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de Cr\$300,00, até amanhã, dia 18 do corrente, pena do pagamento integral da reclamação.

A recda., por sua vez, nesta oportunidade dá ao recte. quitação de um vale de adiantamento salarial no valor de Cr\$300,00, o qual lhe será também devolvido na data atras mencionada.

O Recte. ao receber o valor liquido de Cr\$300,00 dará quitação à recda. para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Custas no valor de Cr\$28,80, pela recda.

Nada mais.

ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogal
Rep. dos Empregadores

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal

Galdino Pinto de Oliveira
Herácito Pena Junior



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e tres, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Galdino Pinto de Oliveira,
(Representação quando houver)
e o reclamado Boite Cascata-Wilson de Amaral e Celem Dom em por este
(Representação quando houver)
último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente
decisão proferida
reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 300,00
(trezentos cruzeiros)
relativa ao Proc. JCJ.nº 1581/73

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

8/2

01 - DATA DO VENCIMENTO 18/12/73	02 - PROCESSO Nº 1581/73	03 - CPF OU CGC 01256734/0001	04 - GUIA Nº 660/73
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE XXXXX Boite Cascatae Wilson de Amaral e Celem Domingues.			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE 01 RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO. R 227, 346-S. Universitário 02 BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Goiânia Goiás			
03 SIGLA DA U. F.			
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS		3ª VIA	07 - RECOLHIMENTO CÓDIGO VALOR - CR\$ 01 EMOLUMENTOS 1550 2,40 (Aud) 02 CUSTAS 1505 28,80 (A) 03 TOTAL 31,20
06 - ÓRGÃO EXPEDIDOR Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia			
09 - RECLAMANTE Galdino Pinto de Oliveira.			
10 - RECLAMADO Boite Cascata-Wilson de Amaral e Celem Domingues			
11 - AUTENTICAÇÃO PFO. 311018 DEZ 18 3120B4J5			

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluir os presentes autos ao Sr.
Presidente.

Goiânia, 19 de dezembro de 1973

Secretário

007
f-2